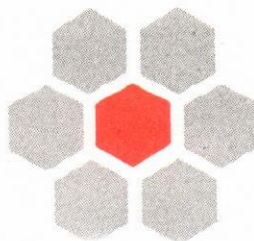


PUBLICADO

Final Folha de List
em 21 / 09 / 91

Divisão de Expediente



te do Prefeito

Prefeitura Municipal de Irati

LEI Nº 1096

Súmula : Aprova Termo de Cooperação entre o Município e o Hospital de Irati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica aprovado o Termo de Cooperação que entre si firmam o Município e o Hospital de Irati, com o objetivo de desenvolver ações conjuntas e coordenadas na área de Saúde do Município.

Parágrafo Único - O Termo de Cooperação a que alude o caput deste artigo, fará parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de até Cr\$ 18.000.000,00, e na seguinte dotação orçamentária.

10.01	- SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
13754281.07	- ATIVIDADES DA SECRET. DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
3231.01	- IRMANDADE DO HOSPITAL DE IRATI

Parágrafo Único - Para a cobertura do crédito autorizado no caput deste artigo, fica o Executivo autorizado a cancelar, parcialmente a seguinte dotação :

10.01	- SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA
13754281.07	- MINI POSTOS E PRONTO SOCORRO
4322.00	- TRANSFERÊNCIA ESTADUAL E DISTRITO FEDERAL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 17 de setembro de 1991.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito